



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

### 2. OBJETO:

2.1. Registro de preços para aquisição de aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, **para aquisição parcelada**. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Gilmar Luiz Scherer, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A realização deste procedimento se faz necessária para futura e eventual aquisição de aquisição de água mineral, gelo e refrigerante para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município na realização de eventos, treinamentos, capacitações e festividades;

4.2. A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural potável e não gaseificada, em garrafões de 20 litros, para consumo do público interno e de visitantes das Secretarias Municipais deste Município de Planalto;

4.3. Não foi encontrado alguns itens na pesquisa do menor preço, também alguns objetos constavam por fardo, sendo que no nosso descritivo era unidade, precisando realizar as devidas conversões;

4.4. Cotação: Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA., LUERSEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., E COMÉRCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA, PESQUISA DO BANCO DE PREÇOS E MENOR PREÇO;

4.5. O valor final teve como base a média dos valores obtidos entre os orçamentos, as pesquisas foram realizadas diretamente nas prateleiras das empresas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Supermercado Lucietto e Supermercado Luersen pelo responsável de cotações e devidamente atestada pelas empresas;

**4.6.** Servidor responsável pela cotação de preços: Ederson Altino Kobs.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| ITEM | QTD | UNID. | OBJETO  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|-----|-------|---|----------------|--------------|
| 01   | 600 | FARDO | Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades                       | R\$ 13,21      | R\$ 7.926,00 |
| 02   | 600 | FARDO | Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades   | R\$ 13,19      | R\$ 7.914,00 |
| 03   | 200 | UN    | Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável                       | R\$ 12,72      | R\$ 2.544,00 |
| 04   | 100 | SACO  | Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg.  | R\$ 12,50      | R\$ 1.250,00 |
| 05   | 200 | SACO  | Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.   | R\$ 7,07       | R\$ 1.414,00 |
| 06   | 400 | UN    | Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros. | R\$ 7,50       | R\$ 3.000,00 |
| 07   | 800 | UN    | Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml            | R\$ 2,94       | R\$ 2.352,00 |
| 08   | 300 | UN    | Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.      | R\$ 6,91       | R\$ 2.073,00 |
| 09   | 800 | UN    | Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.               | R\$ 2,75       | R\$ 2.200,00 |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

|                             |     |    |  |          |              |
|-----------------------------|-----|----|--|----------|--------------|
| 10                          | 300 | UN | Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. | R\$ 7,03 | R\$ 2.109,00 |
| 11                          | 800 | UN | Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.          | R\$ 2,94 | R\$ 2.352,00 |
| 12                          | 300 | UN | Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.                       | R\$ 7,03 | R\$ 2.109,00 |
| 13                          | 800 | UN | Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.  | R\$ 2,94 | R\$ 2.352,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 39.595,00</b> |     |    |  |          |              |

5.1. O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 39.595,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

## 6. DA MODALIDADE

6.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## **8. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL**

**8.1.** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

- a)** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- b)** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
- c)** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
- d)** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

## **8.2. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**8.2.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**8.2.2.** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
  - 1.** Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  - 2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 3.** Apresentar documentação falsa;
  - 4.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - 5.** Não mantiver a proposta;
  - 6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.** Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**8.2.3.** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não entrega do produto.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação será em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal..

## 10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto - PR, 06 de Maio de 2022.

Anderson Delares  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar Luiz Scherer  
Secretário Municipal de Saúde

Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto